

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 46/2022

Aprova a Política de Desenvolvimento de Coleções Biblioteca Pe. Orlando Maria Mürphy – UNIFEBE.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

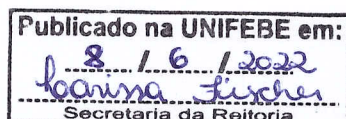
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Desenvolvimento de Coleções Biblioteca Pe. Orlando Maria Mürphy – UNIFEBE, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Parecer CONSUNI nº 97/16, de 07/12/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 8 de junho de 2022.



Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	2
1.1	OBJETIVO GERAL	3
1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
2	PLANO DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	4
2.1	CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	4
2.2	SELEÇÃO	5
2.3	ADQUISIÇÃO	6
2.3.1	Graduação	6
2.3.1.1	Bibliografia básica	6
2.3.1.2	Bibliografia complementar	6
2.3.2	Pós-Graduação	7
2.4	DOAÇÃO	7
2.5	PERÍCIA	8
2.6	REVISÃO	8
3	AValiação das coleções	10
4	REVISÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES	11

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES **BIBLIOTECA PE. ORLANDO MARIA MÜRPHY – UNIFEBO**

BRUSQUE
2022

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	2
1.1 OBJETIVO GERAL	3
1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
2 PLANO DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	4
2.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	4
2.2 SELEÇÃO	5
2.3 AQUISIÇÃO	6
2.3.1 Graduação	6
2.3.1.1 Bibliografia básica	6
2.3.1.2 Bibliografia complementar	6
2.3.2 Pós-Graduação	7
2.4 DOAÇÃO	7
2.5 PERMUTA	8
2.6 DESBASTAMENTO	8
3 AVALIAÇÃO DAS COLEÇÕES	10
4 REVISÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES	11

1 INTRODUÇÃO

A Biblioteca Acadêmica denominada Pe. Orlando Maria Mürphy, do Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (Proeng) tem como funções a aquisição, o processamento técnico de material bibliográfico, atendimento e acompanhamento de serviços prestados à comunidade acadêmica, promovendo o acesso e uso da informação especializada para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas áreas do conhecimento de atuação da Instituição.

O acervo físico da Biblioteca Acadêmica da UNIFEBE é tombado por processamento técnico, com o uso de ferramentas consolidadas na área da Biblioteconomia como o código de catalogação *Anglo-American Cataloging Rules 2 (AACR2)* e o código de Classificação Decimal de Dewey (CDD). Todo o acervo é informatizado e gerenciado pelo Sistema *Pergamum* e registrado em nome da Fundação Educacional de Brusque (FEBE), mantenedora da UNIFEBE.

A Biblioteca Acadêmica também conta com acervo virtual, que é disponibilizado por meio de contrato com empresas terceiras, sendo garantida a atualização diária, o acesso ininterrupto, ilimitado e simultâneo para os usuários.

A UNIFEBE ainda possui assinatura de periódicos especializados, cujo acesso virtual é garantido mediante assinatura. Além disso, no espaço destinado à Biblioteca Digital da página da UNIFEBE estão disponíveis *links* de outros periódicos digitais, que podem ser acessados pela comunidade acadêmica e externa. Dentre eles, o Portal de Periódicos da CAPES.

A política de expansão e atualização do acervo da Biblioteca Acadêmica consiste na descrição dos processos que são desenvolvidos no âmbito da Biblioteca, desde a solicitação de aquisição de materiais até o seu descarte, com vistas à expansão, atualização, manutenção e qualificação do acervo.

As diretrizes que compõem a política de desenvolvimento de coleções consideram as especificidades de cada área do conhecimento, bem como as necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* ofertados e dos projetos de pesquisa e ações de extensão desenvolvidos pela UNIFEBE.

1.1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer as diretrizes de seleção, aquisição, adequação, atualização e expansão do acervo da Biblioteca Acadêmica.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) acompanhar a atualização do acervo;
- b) auxiliar na seleção de materiais;
- c) estabelecer critérios, determinando prioridades para a aquisição por compra de material bibliográfico, baseado nas decisões dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação;
- d) definir os critérios de aquisição por doação e permuta de materiais;
- e) definir os critérios para a avaliação e desbastamento das coleções.

2 PLANO DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

A política de aquisição do acervo da biblioteca deverá estar em sintonia com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação, pós-graduação *lato sensu*, projetos de pesquisa e atividades de extensão, levando em consideração as decisões dos NDEs, nomeados nos termos do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque e da Resolução CONAES nº 01/2010, de 17 de junho de 2010, bem como com os indicadores previstos nos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância do Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A atualização e expansão do acervo físico e virtual está vinculada à dotação orçamentária da Instituição, observando a quantidade de vagas anuais ofertadas nos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*; a criação de cursos; o desenvolvimento de projetos de pesquisa; e o desenvolvimento de ações de extensão.

2.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os critérios utilizados para a seleção do acervo são:

- a) atendimento aos Projetos Pedagógicos dos Cursos e às linhas de pesquisa dos cursos, conforme o caso;
- b) autoridade quanto à responsabilidade da obra (autor, editor, organizador, entre outros);
- c) atualização das referências, considerando a natureza dos componentes curriculares;
- d) aderência com os componentes curriculares e com os conteúdos descritos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- e) quantidade (excesso/escassez) de material sobre o assunto;
- f) idioma;
- g) número de usuários reais e potenciais;
- h) priorização do acervo virtual.

2.2 SELEÇÃO

A partir das indicações dos NDEs dos cursos, realizadas por meio dos Relatórios de Adequação do Acervo, as bibliografias são adquiridas, de modo a atender às necessidades e especificidades dos componentes curriculares, observando as vagas anuais autorizadas, as turmas em funcionamento dos cursos e os alunos matriculados que utilizam o acervo.

A quantidade de exemplares de cada título depende da característica de cada obra e da disponibilidade orçamentária da Fundação Educacional de Brusque (FEBE). A indicação de títulos, bem como a quantidade de exemplares, deve seguir as seguintes prioridades:

- a) cursos autorizados que estão em processo de implantação;
- b) alterações curriculares;
- c) atualização e/ou substituição de obras.

As bibliografias básicas e complementares que integram os Projetos Pedagógicos dos Cursos devem ser atualizadas e referendadas pelos NDEs por meio dos Relatórios de Adequação do Acervo de cada curso. É de competência do Presidente de cada NDE, encaminhar o Relatório de Adequação do Acervo, assinado pelos demais membros, para a Biblioteca Acadêmica. Além disso, compete aos NDEs sugerir a aquisição, manutenção ou cancelamento de assinaturas de periódicos e base de dados.

A atualização do acervo bibliográfico dos cursos de graduação que ensejar a compra de novos títulos de obras físicas, ensejará consulta à Pró-Reitoria de Graduação.

As obras voltadas aos cursos de pós-graduação *lato sensu* serão adquiridas, preferencialmente, observando aquelas definidas no projeto de criação do curso, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

A aquisição de obras para projetos de pesquisa e atividades de extensão serão adquiridas quando comprovada e justificada a necessidade desses para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e/ou extensão.

2.3 AQUISIÇÃO

Nessa seção, apresentam-se os critérios de aquisição referente à quantidade de exemplares.

2.3.1 Graduação

2.3.1.1 Bibliografia básica

A aquisição de bibliografias básicas observará o quantitativo de três títulos por componente curricular, observando a análise de aderência aos componentes curriculares realizada pelos NDEs. A quantidade de exemplares a ser adquirida considera os quantitativos definidos pelo NDE, considerando as seguintes condições:

- a) bibliografias básicas apenas com exemplares físicos: a quantidade de exemplares definida deverá atender aos programas dos componentes curriculares dos cursos, considerando o número total de vagas oferecidas anualmente;
- b) bibliografias básicas com exemplares físicos e disponíveis no acervo virtual: deverão estar disponíveis na proporção de no mínimo dois exemplares físicos por título, um para empréstimo e outro para consulta local, sendo garantido com relação ao acervo virtual, o acesso na Instituição, com disponibilização de computadores na Biblioteca e nos Laboratórios de Informática, a oferta ininterrupta via *internet* e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem;
- c) bibliografias básicas disponíveis apenas no acervo virtual: o acesso será assegurado mediante contrato com empresas terceiras, sendo garantido o acesso na Instituição, com disponibilização de computadores na Biblioteca e nos Laboratórios de Informática, a oferta ininterrupta via *internet* e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

2.3.1.2 Bibliografia complementar

A aquisição de bibliografias complementares observará o quantitativo de cinco títulos por componente curricular, observando a análise de aderência aos

componentes curriculares realizada pelos NDEs. A quantidade de exemplares a ser adquirida considera os quantitativos definidos pelo NDE, considerando as seguintes condições:

- a) bibliografias complementares apenas com exemplares físicos: deverão estar disponíveis na quantidade mínima de dois exemplares por título;
- b) bibliografias complementares com exemplares físicos e disponíveis no acervo virtual: deverão estar disponíveis na proporção de no mínimo um exemplar físico para consulta local, sendo garantido com relação ao acervo virtual, o acesso físico na Instituição, com disponibilização de computadores na Biblioteca e nos Laboratórios de Informática, a oferta ininterrupta via *internet* e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem;
- c) bibliografias complementares disponíveis apenas no acervo virtual: será assegurado mediante contrato com empresas terceiras, sendo garantido o acesso na Instituição, com disponibilização de computadores na Biblioteca e nos Laboratórios de Informática, a oferta ininterrupta via *internet* e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

2.3.2 Pós-Graduação

A atualização e expansão do acervo para a pós-graduação *lato sensu* é realizada conforme as demandas apresentadas pelos cursos e cronograma de expansão dos cursos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2.4 DOAÇÃO

Para a seleção das doações devem ser aplicados os mesmos critérios de seleção descritos no item 2.1, observando-se também:

- a) falhas de coleção;
- b) duplicatas de materiais existentes, mas necessários;
- c) edições atualizadas;
- d) valor histórico para a Instituição e região;
- e) estado de conservação;

- f) conteúdo de interesse para a Instituição;
- g) material bibliográfico fotocopiado e apostilas não serão aceitos.

Serão aceitos, prioritariamente, obras de ficção, biografia e autoajuda. A seleção das obras doadas será realizada pelo Bibliotecário e, se necessário, será avaliada com os coordenadores ou professores de curso.

Se for de interesse para a Biblioteca, as obras serão incorporadas ao acervo, caso contrário, ofertadas a outras Instituições ou descartadas. Os materiais bibliográficos doados por usuários para fins de abatimento de valor de multa seguirão os critérios definidos no Regulamento da Biblioteca Acadêmica.

2.5 PERMUTA

Trata-se de um acordo formalizado entre duas instituições, em que ambas enviam uma para a outra os títulos envolvidos na troca.

As permutas serão realizadas somente com periódicos editados pela UNIFEBE e que estejam disponíveis na forma impressa. O tema do periódico permutado pode ser similar ou de áreas distintas, ficando a critério da Instituição interessada.

2.6 DESBASTAMENTO

O desbastamento é o processo de retirada do material do acervo, seja para remanejamento ou descarte, visando o crescimento ordenado da coleção. O desbastamento será efetuado após análise criteriosa do Bibliotecário e, se necessário, com o auxílio do Coordenador de Curso ou de um docente da área. As modalidades de desbastamento do acervo são:

- a) descarte: processo de retirada definitiva da obra do acervo, geralmente motivado por desuso comprovado (últimos 5 anos), exemplares excedentes, títulos fora da cobertura temática de cursos oferecidos pela Instituição, documentos danificados (sujos, deteriorados ou rasgados, entre outros) e desatualizados;
 - b) remanejamento: processo de deslocamento de obras para outro setor da
- 

Instituição (depósito ou arquivo). As obras remanejadas e não consultadas no período de 3 anos, após o seu remanejamento, deverão ser submetidas ao processo de descarte.

3 AVALIAÇÃO DAS COLEÇÕES

A Biblioteca Acadêmica da UNIFEBE deverá proceder à avaliação do seu acervo sempre que necessário, seguindo critérios quantitativos e qualitativos, a fim de garantir suporte adequado ao ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação.

4 REVISÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

A política de desenvolvimento das coleções será revisada sempre que se julgar necessário.